



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 425/2017

Em 22 de Setembro de 2017.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Itapororoca aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**08.00 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRA EST. MEIO AMB. E REC. HIDRICOS**

**1024 – CONST. AMPL E RECONST. DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE**  
**Fonte 052 – Transferência de Convênios – Outros – Federal**

449051.99 – Obras e Instalações ..... 250.000,00


**TOTAL** ..... **250.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca/PB.**

Itapororoca, 22 de Setembro de 2017.

  
**Elissandra Maria Conceição de Brito**  
Prefeita Constitucional